



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME.

ADITIVO N.º: 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de Trabiçu.

Valor: R\$ 3.958,80 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.135/0001-30, com sede à Rua José Letizio, nº 522, Centro, na cidade de Trabiçu/SP, CEP 14.935-000, neste ato representada por seu Presidente, ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.775.537-8 e CPF nº 317.010.388-11, residente e domiciliado à Rua Gabriel Tannuri, nº 225, Centro, na cidade de Trabiçu/SP, CEP 14.935-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.404.445/0001-16, com sede à Rua Marcílio da Silva Guerra, nº 50, Centro, na cidade de Trabiçu/SP, CEP 14.935-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.909.455-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 288.704.868-69, residente e domiciliado à Rua Barão Borges, nº 457, Centro, Trabiçu/SP, CEP 14.935-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2025, Processo Administrativo nº 08/2025 e Contrato Administrativo nº 06/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que aceitam e se comprometem a cumprir.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução/vigência do Contrato Administrativo nº 06/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, possibilitando, desta forma, a continuidade das cláusulas contratuais e a manutenção do ajuste firmado entre as partes para o período de 15/04/2026 até 14/04/2027, sem a incidência de quaisquer ônus adicionais ao Contratante, permanecendo inalterados os valores e demais condições estabelecidas no instrumento original.

11/11



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo Aditivo decorre das disposições contratuais e daquelas existentes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DOS TERMOS ADITIVOS

Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2025 firmado entre as partes, no que não colidirem com este instrumento.

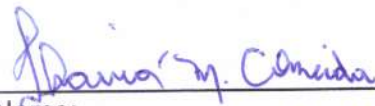
E por estarem de acordo com todas as cláusulas deste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para as finalidades de direito.

Trabiçu/SP, 07 de abril de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIÇU
Antonio Carlos Amaral Dos Santos
Contratante


CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME.
Carlos Eduardo de Almeida
Contratada

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 50265073871


Nome: _____
CPF: 557.332.678-07



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME.

ADITIVO Nº: 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de Trabiçu.

Valor: R\$ 3.958,80 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Trabiçu/SP, 09 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO, PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATANTE E ORDENADOR DA DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Amaral dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 317.010.388-11

Assinatura: _____

Antonio CA Santos

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA

Nome: Carlos Eduardo de Almeida

Cargo: Proprietário

CPF: 288.704.868-69

Assinatura: _____

CE. ALMEIDA



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 005/2026
Contrato Administrativo nº 006/2025
Processo Administrativo nº 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME.

ADITIVO Nº: 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de Trabiçu.

Dotação Orçamentária – 33.90.40 – Ficha 11 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em Geral.

VALOR (R\$): R\$ 3.958,80 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME.

ADITIVO Nº: 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga para a Câmara Municipal de Trabiçu.

Valor: R\$ 3.958,80 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente termo aditivo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Trabiçu/SP, 09 de abril de 2026.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE

Nome: Antonio Carlos Amaral dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 317.010.388-11

Assinatura: _____

Antonio CA Santos

PELA CONTRATADA

Nome: Carlos Eduardo de Almeida

Cargo: Proprietário

CPF: 288.704.868-69

Assinatura: _____

CE. ALMEIDA